LEI Nº. 4708, DE 27 DE JUNHO DE 2012

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 533.182,75 (Quinhentos e trinta e três mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11	**SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL**	
18 541 0039 1.065	Aquisição de Equip. e Realização de Obras no Aterro Sanitário	
4490 51	Obras e Instalações (Ficha 898)	533.182,75
TOTAL		**533.182,75**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, ficam canceladas parcialmente no Orçamento Vigente, as dotações abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08	**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**	
28 843 0000 0.032	Amortização Dívida junto à Caixa Econômica Federal – Lei 4.036/08	
4690 71	Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 312)	200.000,00
02.11	**SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL**	
15 452 0040 2.139	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3190 04	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 874)	100.000,00
TOTAL		**300.000,00**

Art. 3º Para fazer face ao restante das despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, no valor de R$ 233.182,75 (Duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme Artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 27 de junho de 2012.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

RODRIGO MENEZES VIANA
Chefe de Gabinete